REQUERIMENTO Nº 240/2020
Data: 22 de Junho de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre os espaços e bens públicos localizados ao final das Ruas Santa Isabel, Santa Madalena e Dez de Abril, no Bairro São Lucas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os espaços e bens públicos localizados ao final das Ruas Santa Isabel, Santa Madalena e Dez de Abril, no Bairro São Lucas.

Em visita realizada por este Vereador no decorrer da última semana à diversos locais do Bairro São Lucas, voltou a chamar a atenção as condições com que se encontram os espaços e bens públicos localizados no final das ruas mencionadas, localizadas na região da antiga Estação do Ofício, as quais terminam em uma área verde completamente abandonada, sem que haja qualquer cuidado, tanto no aspecto urbano como ambiental. De acordo com relato de vizinhos, são estes quem fazem a conservação do local, exercendo trabalho literalmente braçal para minimizar os impactos que a falta de cuidados traz ao local.

Desta forma, busca-se com a presente proposição obter maiores informações sobre aquela região, localizada em um importante bairro da municipalidade, visando assim subsidiar eventuais ações futuras, tanto deste Legislativo como do próprio Executivo Municipal, para retornar aquele local às condições que já foram um dia, servindo como espaço de lazer e ao mesmo tempo de preservação ambiental, sendo certo que este anseio não é só deste Vereador, mas de toda a administração municipal.

Assim, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) qual a atual situação de cada um dos bens e espaços públicos localizados na região mencionada, detalhando-se cada um deles; ii) se naquele local existe área de preservação permanente, reserva legal, unidade de conservação ou qualquer outra restrição imposta pela legislação ambiental; iii) caso positiva a resposta anterior, especificar e detalhar; iv) por quais motivos as antigas benfeitorias localizadas naquele espaço – campos de futebol, logradouros, dentre outras – foram desativadas e se há previsão para sua retomada; v) de que forma a administração municipal realiza a manutenção e a conservação daquela área; vi) se nas ruas mencionadas existe sistema de drenagem pluvial adequado para evitar o assoreamento dos recursos hídricos localizados

dentro da área verde citada; vi) onde é desembocada a água coletada pelo sistema de galerias pluviais naquelas ruas, considerando que as mesmas possuem declive em sentido à área verde; vii) se há previsão de realização de melhorias naqueles logradouros, desde recape asfáltico das ruas, construção de novas galerias pluviais, dentre outas; viii) quais imóveis localizados nas ruas mencionadas são públicos e qual a destinação atual de cada um deles; ix) se há previsão de utilização da Estação do Ofício; x) ainda sobre a Estação do Ofício, qual a atual situação legal do local, detalhando-se se o mesmo pertence ao Município ou ao Estado e explicitando de que forma o mesmo poderia ser utilizado, também dentro do aspecto legal, pela municipalidade; xi) qual será a destinação de cada um dos bens (carteiras, mesas, cadeiras, camas, entre outros) estocados naquele local; e xii) se há acompanhamento pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica daquele local e, em caso positivo, detalhar as últimas fiscalizações realizadas e seu resultado.

De igual maneira, requer seja encaminhada com a resposta: i) cópia da planta, detalhada e atualizada, daquela região, na qual deverá constar, no mínimo, a nomenclatura dos logradouros, a divisão e numeração dos terrenos, a denominação de eventuais rios, sangas, córregos, nascentes ou outros recursos hídricos, dentre outras; ii) cópia da escritura pública de cada um dos imóveis pertencentes à municipalidade que estejam localizados naquela região; e iii) cópia de eventuais documentos fiscais e/ou ambientais, plantas ou mapeamentos, notadamente oriundos do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) ou de outros órgãos de fiscalização, acerca das áreas de preservação ambiental permanente e/ou reserva legal e/ou unidade de conservação naquele local.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de Junho de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 22/06/20
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário